



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-455

00004

data 04/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 455/2009
--------------------	---

autor Deputado Nazareno Fonteles	nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	---	------------	---

Página	Artigo 14	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 14 da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, a seguinte redação.

“Art. 14 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo trinta por cento deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Parágrafo único. A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, aplicando-se a regulamentação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, e desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.”

JUSTIFICATIVA

O tratamento dado à matéria na Medida Provisória inviabiliza a aquisição dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, ao exigir condições tais como a emissão de documento fiscal; não observar o caráter sazonal de determinadas culturas, especialmente na fruticultura; exigência de logística pelo agricultor familiar, quando a responsabilidade desta é do ente público, como por exemplo a manutenção de estradas; etc.

A presente emenda corrige estas distorções, mantendo a exigência quanto à observância da legislação relativa à qualidade dos alimentos. E estabelece como aplicável a regulamentação do PAA, uma vez que há similitude entre os programas neste ponto.

PARLAMENTAR

Nazareno Fonteles
Deputado Nazareno Fonteles (PT-PI)



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05 de 12 de 09, às 14h45
Fabio / estagiário